



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 06 de Agosto de 2024 – Nº2783

DECRETO 6.450/24 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$3.000,00 (Três mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6450					
Suplementação de Créditos				Data	06/08/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1035	326	1	1.10.1.10.305.0049.2299.44905200.16 000003	3.000,00	
Soma:				3.000,00	
Anulação de Créditos				Data	06/08/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
326		1	1.10.1.10.305.0049.2299.33903000.16 000003	3.000,00	
Soma:				3.000,00	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 999/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **DIEGO DE JESUS CLAUDIO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/08/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.000/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09179/2024

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 25/07/2024 a 23/08/2024 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANISTALIA JAIRA DE BRITO RODRIGUES**, Docente II – Educação Física matrícula nº 11949, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.001/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 03082/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 30/07/2024 a 26/09/2024, perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, a servidora municipal, **ADELAIDE APARECIDA DE CARVALHO PEREIRA**, Secretário Escolar, matrícula nº 10493, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.002/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05746/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/07/2024 a 22/01/2025 perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **ELAINE IZIDORO DE SOUZA STEPHANELLI**, Agente De Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11922, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.003/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06985/2024

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/07/2024 a 23/08/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CELI CARVALHO MENDES OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 6080, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.004/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11619/2023;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **VALERIA CRISTINA DA COSTA SILVA**, Enfermeiro de Família e atenção domiciliar, matrícula nº 11259, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 31, do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 14/07/2024 e término em 10/11/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de abril de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Alexandre Gaudêncio Machado
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leonardo de Lima Batista
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Renan Augusto Santos Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Giovanni Torres Dias
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Elisabete Amorim Pereira Brandão
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Octávio Campos Passos
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Luiz Eduardo Passos Pereira
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.005/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00983/2024;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MILENE VIEIRA DE CARVALHO**, Docente I, matrículas nºs 4850 e 11605, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 18 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/07/2024 e término em 19/01/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.006/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03536/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação o servidor municipal, **CLEBER LUIS DE SOUZA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6853, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 15 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 29/07/2024 e término em 25/11/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.007/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07457/2021;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/07/2024 a 21/01/2025, perfazendo 179 (cento e setenta e nove) dias, ao servidor municipal, **MARCOS AURELIO CUNHA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais II, matrícula 2306, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.008/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00172/2016;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, Docente I, matrícula nº 8977, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 165 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pelos períodos de 24/07/2024 a 19/01/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.009/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11562/2024.

RESOLVE exonerar à pedido, a servidora municipal, **LETÍCIA LORENA DA FONSECA MORAES**, matrícula nº 12746, do Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/08/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.010/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11481/2024.

RESOLVE exonerar à pedido, o servidor municipal, **LÚCIO APARECIDO DE FARIA**, matrícula nº 12814, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 29/07/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.011/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00371/2024 - FPSMP

RESOLVE exonerar à pedido, a servidora municipal, **TEREZA MARIA FAJARDO VALENTE DA SILVA**, matrícula nº 12211, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Processamento e Controle, a partir de 31/07/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.012/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2009, realizado em 17 de maio de 2009, com parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE, onde se lê empossado a partir de 31/08/2012, **leia-se** empossado em 27/08/2012 no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **IVANEIDE DA SILVA**, para exercer o cargo público de Docente II - Educação Artística, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.013/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09851/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30/07/2024 a 28/08/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **JAMILA COSTA ROCHA**, Docente I, matrícula nº 10380, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.014/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00383/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/08/2024 a 30/08/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ANTÔNIO AGNALDO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 10638, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.015/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10084/2024;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, **ANTÔNIO AGNALDO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 10638, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Setembro/2024 e término no último dia dos mês de Novembro/2024, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.016/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004

RESOLVE exonerar a servidora municipal, **FABIANA DO AMARAL GONÇALVES**, matrícula nº 12671, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/08/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.017/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **FABIANA DO AMARAL GONÇALVES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Operacional, a partir de 02/08/2024, com lotação na Coordenadoria de Controle Interno.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.018/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **PEDRO HEITOR FREITAS SILVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 06/08/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.019/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00988/2024;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **FERNANDA SANTOS DE BARROS ANTUNES CORRÊA**, Docente, matrícula nº 4783, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 15, do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/07/2024 e término em 26/01/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.020/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11746/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/07/2024 a 12/07/2024 e 25/07/2024 a 23/08/2024, perfazendo 35 (trinta e cinco) dias, a servidora municipal, **PATRICIA SPOLIDORO**, Docente I, matrícula nº 5024, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.021/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11745/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 29/07/2024 a 07/08/2024 perfazendo 10 (dez) dias, a servidora municipal, **JOSIELLY FERNANDES FERREIRA DA SILVA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11643, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.022/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11744/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 29/07/2024 a 04/08/2024 perfazendo 07 (sete) dias, ao servidor municipal, **FRANCIS MORAES MARQUES**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 9010, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.023/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11743/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 22/07/2024 a 26/07/2024 perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **DENISE RODRIGUES BRANDÃO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5790, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.024/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11742/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 31/07/2024 a 29/08/2024 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SOLANGE SILVEIRA DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6470, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.025/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11741/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/07/2024 a 06/09/2024 perfazendo 40 (quarenta) dias, a servidora municipal, **SIMONE OLIVEIRA FONTES LEÃO**, Docente II - Geografia, matrícula nº 10355, Docente I , matrícula 11638, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.026/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11740/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/07/2024 a 27/08/2024 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ELIANA APARECIDA PINTO**, Agente Administrativo I , matrícula 5947, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.027/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06503/2022;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, o servidor municipal, **MÁRCIO FREITAS RIBEIRO**, Docente II - Português, matrícula nº 5476, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 51, do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/07/2024 e término em 25/01/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.028/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08729/2023;

R E S O L V E readaptar o servidor municipal, **ROBERTO DELESORTE DOS SANTOS**, Docente II Matemática, matrícula nº 5031, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 25, do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/07/2024 e término em 26/01/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.029/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07141/2020;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **REGINA CÉLIA DE SOUZA SILVESTRE**, Docente II - Português, matrícula nº 11411, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 96, do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 08/08/2024 e término em 05/11/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.030/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10734/2024;

RESOLVE readaptar a servidora municipal, **LYSANIA DE ANDRADE PEIXOTO**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 4956, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07, do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 23/07/2024 e término em 20/10/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.031/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18896/2023;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 31/07/2024 a 28/10/2024, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **ADRIANO NERY SERENO DE ALMEIDA**, Docente II - Geografia, matrícula 10352, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.032/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03843/2024;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 31/07/2024 a 29/08/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ROSIMERE DOS SANTOS MAGNO DA SILVA**, Docente I, matrícula 4877, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.033/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 11431/2024;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **MILENE SAPEDI PEREIRA VIDAL SILVA**, Assistente de Núcleo, matrícula nº 12568, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de agosto de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.034/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E designar o servidor municipal, **MARCO AURÉLIO FERREIRA GAMA**, Assessor Executivo, matrícula nº 10666, para responder pelo expediente do Setor de Programação e Execução Orçamentária, no período de 07/08/2024 a 14/08/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de agosto de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº: 03817/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 026/2024.

OBJETO: Prestação de Serviços de Sinalização Viária Horizontal e Vertical com fornecimento de material.

BENEFICIÁRIOS:

SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 77.046.464/0001-63

PREÇOS:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI 28,82 %	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	SERVIÇOS GERAIS						
05.020.0020-A	01.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PADRÃO ABNT 11862, PELO PROCESSO DE ASPERSÃO PNEUMÁTICA NA CORES BRANCO/AMARELO/VERMELHO, NA ESPESSURA DE 0,6MM PARA FAIXAS	M2	4.000,00	31,64	28,82%	38,23	152.935,10
05.020.0020-A	01.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PADRÃO ABNT 11862, PELO PROCESSO DE ASPERSÃO PNEUMÁTICA NA CORES BRANCO/AMARELO/VERMELHO, NA ESPESSURA DE 0,6MM PARA FAIXAS	M2	1.000,00	31,64	28,82%	38,23	38.233,78
ST75.05.0026 (/)	01.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM PLÁSTICO A FRIO TRICOMPONENTE, CONFORME ABNT NBR 15870, TIPO I A BASE DE RESINA METACRÍLICA REATIVA, NA COR VERMELHA, ESPESSURA DE 0,3MM A 1,2MM, APLICADO POR ASPERSÃO. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	M2	300,00	96,00	28,82%	116,00	34.800,72
ST75.05.0010 (/)	01.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TERMOPLÁSTICO PRE-FORMADO, AUTOCOLANTE, REFLETIVO E TERMOSSENSÍVEL, COM ESPESSURA DE 2,00MM, CONFORME ABNT NBR 16039 (FAIXAS DE PEDESTRES, SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES). FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	M2	200,00	264,00	28,82%	319,00	63.799,39
05.020.0014-A	01.5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO - 5 ANOS, APLICADO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO PADRÃO NBR 6831 E NBR 13132 DA ABNT, NAS CORES BRANCO E AMARELO, NA ESPESSURA DE 3,0MM PARA FAIXAS DE PEDESTRE, SETAS, SÍMBOLOS, LETRAS E ALGARISMOS, COM MICROESFERA DE VIDROS 5 4S0610021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO	M2	200,00	123,76	28,82%	149,55	29.909,43
17.035.0040-A	01.6	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	100,00	57,44	28,82%	69,41	6.940,82
ST 70.08.0053 (/)	01.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALUMÍNIO COMPOSTO ABNT NBR 16179 COM FUNDO, SÍMBOLOS E TARJAS EM PELÍCULA REFLETIVA TIPO III DA ABNT NBR 14644, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CET-RIO. FORNECIMENTO.	M2	200,00	992,00	28,82%	1.198,67	239.734,02
05.021.0090-A	01.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHA	UND	1.000,00	16,21	28,82%	19,59	19.593,52

		REFLETIVA MONODIRECIONAL BRANCA / AMARELA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES							
05.021.0095-A	01.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHA BIDIRECIONAL BRANCA / AMARELA / VERMELHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UND	2.000,00	21,29	28,82%	25,73	51.450,71	
05.021.0075-A	01.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UND	200,00	38,25	28,82%	46,22	9.244,12	
ST 65.05.0400 (I)	01.11	POSTE TIPO G7, DE 2" DE DIAMETRO, ALTURA DE 3500MM, CONFORME ESPECIFICACAO DA CET-RIO. FORNECIMENTO.	UND	150,00	326,94	28,82%	395,05	59.257,84	
ST 65.15.0050 (A)	01.12	ASSENTAMENTO DE POSTE SIMPLES DE ACO, DIAMETRO DE 2", INCLUSIVE ABERTURA DE FURO, FUNDACAO E RECOMPOSICAO DO PISO.	UND	150,00	68,54	28,82%	82,82	12.422,76	
ST 65.15.0170 (A)	01.13	ASSENTAMENTO DE COLUNA DE ACO CONICA CONTINUA TIPO I PARA ATE 4 (QUATRO) BRACOS PROJETADOS CAPAZES DE SUSTENTAR, CADA UM, SEMAFORO E PLACA DE 3M2 (TRES METROS QUADRADOS) FIXADA POR CHUMBADORES ENGASTADOS EM FUNDACAO DE CONCRETO, EXCLUSIVE FUNDACAO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA COLUNA.	UND	4,00	276,80	28,82%	334,47	1.337,87	
ST 65.05.0600 (I)	01.14	COLUNA DE AÇO, CONICA CONTINUA TIPO I PARA ATE 4 (QUATRO) BRACOS PROJETADOS CAPAZES DE SUSTENTAR, CADA UM, SEMAFORO E PLACA DE 3M2 (TRES METROS QUADRADOS); COLUNA GALVANIZADA A FOGO; ALTURA UTIL TOTAL DE 5,00M (CINCO METROS); DIAMETRO NA BASE IGUAL A 187MM (CENTO E OITENTA E SETE MILIMETROS); CONFORME ESPECIFICACAO CET-RIO. FORNECIMENTO.	UND	4,00	7.650,00	28,82%	9.243,74	36.974,95	
ST 65.15.0180 (I)	01.15	MONTAGEM DE BRACO PROJETADO DE ACO EM COLUNA DE ACO CONICA CONTINUA TIPO I ASSENTADA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BRACO.	UND	4,00	73,82	28,82%	89,19	356,78	
ST 65.05.0700 (I)	01.16	BRACO PROJETADO DE ACO PARA SUSTENTACAO DE SEMAFORO E PLACA ATE 3M² (TRES METROS QUADRADOS), GALVANIZADO A FOGO; PARA FIXACAO EM COLUNA CONICO CONTINUA TIPO I, PROJECAO DE 3,70M (TRES METROS E SETENTA CENTIMETROS); DIAMETRO JUNTO A FLANGE DE 123MM (CENTO E VINTE E TRES MILIMETROS); CONFORME ESPECIFICACAO CET-RIO. FORNECIMENTO.	UND	4,00	5.460,00	28,82%	6.597,49	26.389,96	
05.021.0100-A	01.17	SEGREGADOR; COM MED. 0,48 M; NA COR AMARELO; INJETADO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UND	100,00	92,50	28,82%	111,76	11.176,42	
TOTAL GERAL								794.558,20	

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 06 de agosto de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº: 07879/2024.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 027/2024.

OBJETO: Locação de banheiros químicos incluindo higienização e recolhimento de dejetos para atender as festividades do município.

BENEFICIÁRIOS:
Loc7 Produções e Eventos Eireli
CNPJ: 30.112.209/0001-08

PREÇOS:

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.500	Diárias de banheiro químico, incluindo higienização e recolhimento de dejetos, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com 02 higienizações diárias, para uso do público em geral	370,00	555.000,00
TOTAL GERAL			R\$-555.000,00	
EMPRESA VENCEDORA: LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI				

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 06 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 07879/2024.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2024

OBJETO: Locação de Banheiros Químicos, incluindo recolhimento de dejetos e higienização, para atender as festividades do Município.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Sr^a. Mariana Cristina de Souza, designada através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 06 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 03817/2024.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2024

OBJETO: Prestação de Serviços de Sinalização Viária Horizontal e Vertical com Fornecimento de Material.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Sr^a. Mariana Cristina de Souza, designada através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 06 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI



PORTARIA Nº 061/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 1132/2024**;

RESOLVE:

- I- Conceder à servidora **Liliane de Souza Marcos**, Matr. 2093-4, Contadora; **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, passando da Faixa IV-A para IV-L, retroativamente a partir de **27 de Dezembro de 2023**;
- II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 05 de Agosto de 2024.

Mario Herminio da Silva Carvalho
Presidente



PORTARIA Nº 0062/ 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições legais;

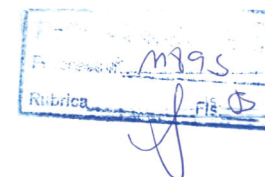
RESOLVE:

I- Conceder, por prorrogação, Licença Médica, à servidora **ANNELISE OLIVEIRA BARBOSA**, oficial legislativo, matrícula nº. 2060-1, conforme Lei Municipal 964 Art. 92, pelo período de 23/08/2024 à 16/01/2025, perfazendo 147 (cento e quarenta e sete) dias.

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 05 de Agosto de 2024.

Mario Herminio da Silva Carvalho
Presidente



PORTARIA Nº 063/ 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I- Conceder, por prorrogação, Licença Médica, ao servidor **FLAVIO MACHARET BARBOSA**, Diretor Legislativo, matrícula 2079-0, conforme Lei Municipal 964 Art. 92, pelo período de 14/07/2024 à 06/10/2024, perfazendo 85 (oitenta e cinco) dias.

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 05 de Agosto de 2024.

Mario Herminio da Silva Carvalho
Presidente